



### LEI Nº 995/2021, DE 08 DE JULHO DE 2.021.

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pontalinda, aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica do Município de Pontalinda, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 9.185,00 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais), destinado a regularizar despesas com auxílio reclusão, resultante de Termo de Acordo, com a seguinte classificação orçamentária:

02.02.01 – Diretoria Administrativa  
04.122.002.2003 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais (auxílio Reclusão)  
Valor do Crédito Adicional..... R\$ 9.185,00

**Art. 2º** - O crédito adicional autorizado no “caput” do artigo anterior será coberto com recursos de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 9.185,00, nos termos dos dispositivos do artigo 43, §1º, inc. III da Lei Federal 4.320/64, a saber:

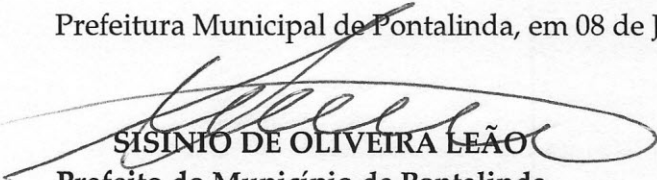
02.02.02 – Finanças e Contabilidade  
04.123.0002.2004 – Infra Estrutura Administrativa  
3.3.90.34 - Outras Despesas com Pessoal Dec. Contratação  
Valor da Anulação Crédito ..... R\$ 9.185,00

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis nº 868/2017 (Lei do Plano Plurianual 2018/2021), Lei nº 969/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021) e Lei nº 976/2020 (Lei Orçamentária Anual 2021), com as inclusões e alterações necessárias para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução, no valor referido crédito.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às inclusões necessárias nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 5º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 08 de Julho de 2.021.

  
**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**  
Prefeito do Município de Pontalinda

Registrada e publicada na data supra.

  
**DEREONIL DIAS DE SOUZA**

Diretor da Div. Mun. de Administração